



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI N° 137/2003

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## L E I

**Artigo 1º** : Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.696,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa e seis reais), conforme especifica a seguir:

06 - DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
03 - DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.27011-016 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - CONVÊNIO N° 100/2002-SEDU	
4490.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS-INVESTIMENTOS....R\$	19.696,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 19.696,00</b>

**Artigo 2º**: Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão os resultantes da Arrecadação não prevista no Orçamento Geral do Município, referente ao repasse do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaidade, através do Termo de Convênio n° 100/2002-SEDU, no valor de .....

.....R\$	19.696,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 19.696,00</b>

**Artigo 3º** : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2003.

  
PAULO MILTON DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL